PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04998/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/05/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Maria da Solidade da Silva,** o terreno situado no Bairro de **Lagoa Nova**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	Escola Estadual Nestor Lima	c/4,60m
Sul	-	Rua Perito José Lourenço	c/4,60m
Leste	-	Kathyleen Bezerra	c/6,70m
Oeste	-	Maria da Cruz Costa de Souza	c/6,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 03/06/98